

RESOLUÇÃO N° 04/2011 - CEART

Cria o Núcleo de Produção do Centro de Artes – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho do Centro do Centro de Artes - CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Proc. n. 8618/2011 e a deliberação do Conselho de Centro, tomada na sessão de 6 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Capítulo I DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Produção do Centro de Artes – CEART, com a finalidade de oferecer apoio logístico e de execução às ações e produtos voltados à interação comunitária.

Parágrafo único. O Núcleo de Produção atuará junto ao corpo docente, discente e técnico do CEART, no sentido de tornar suas ações culturais mais eficazes em termos de difusão, viabilidade e impacto social.

Capítulo II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Núcleo de Produção do CEART, na sua fase de implantação, será formado por:

- I – um servidor, lotado no CEART;
- II – um estagiário, preferencialmente da área de marketing e produção cultural;
- III – um bolsista de apoio discente, com perfil adequado para a prática de produção cultural.

Art. 3º O Núcleo de Produção, vinculado e subordinado à Direção Geral, será voltado ao atendimento de toda a comunidade interna do CEART, por meio de uma gestão integrada às demais Direções do Centro.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Incluem-se entre as atividades essenciais ao desenvolvimento artístico e científico do corpo docente, técnico e discente do CEART, cujo planejamento, organização e execução deverão ser acompanhadas pelo Núcleo de Produção:

- I – exposições de arte, moda e design;
- II - mostras;
- III – recitais e concertos;
- IV – apresentações corais e orquestrais;
- V – montagens cênicas didáticas;
- VI – espetáculos de teatro e dança;
- VII – encontros literários;
- VIII – exibições críticas de filmes;
- IX – debates;
- X – exposições e feiras artesanais comunitárias;
- XI – performances;
- XII – desfiles de moda;
- XIII – palestras;
- XIV – encontros e seminários científicos;
- XV – congressos e simpósios;
- XVI – lançamentos de livros;
- XVII – eventos de design e prática projetual gráfica e industrial.

Art. 5º São atribuições gerais do Núcleo de Produção do CEART:

- I – promover a integração entre a criação artística e a gestão administrativa do CEART na produção de eventos e ações culturais;
- II - colaborar na formação discente com a promoção e difusão de modelos de gestão e produção cultural.

Art. 6º São atribuições específicas do Núcleo de Produção do CEART:

- I - orientar docentes, discentes e técnicos sobre os procedimentos a serem adotados na produção de eventos;
- II - assessorar projetos e produtos culturais dos departamentos, com mediação junto aos setores de serviços gerais e de compras para aquisição de passagens, transporte, locações, equipamentos e montagens, entre outros serviços;

III - acompanhar junto ao Núcleo de Comunicação do CEART as estratégias de divulgação de eventos e ações culturais na busca da visibilidade e do impacto social.

Parágrafo único. Todos os eventos e ações culturais de ensino, pesquisa e extensão do CEART continuarão a ser planejados e organizados pelos coordenadores dos projetos no âmbito das respectivas direções, departamentos e programas de pós-graduação, cabendo ao Núcleo de Produção, exclusivamente, o apoio logístico e funcional à execução e produção cultural.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Caberá ao Conselho de Centro aprovar a criação de uma coordenadoria, com função gratificada, após o primeiro ano de atividade do Núcleo de Produção.

Parágrafo único. A referida Coordenadoria somente poderá ser criada com base em uma avaliação operacional que a justifique.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CEART.

Parágrafo único. Da decisão do Diretor Geral cabe recurso ao Conselho de Centro.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 06 de julho de 2011.

Prof. Dr. Milton de Andrade
Presidente